

ChatGPT como porta-voz? Quatro desafios do uso de IA no relacionamento com stakeholders

Presidente executiva da Pine, Helena Prado, explica como a linha entre tecnologia como suporte e mensageira está sendo cruzada e as dificuldades de governança e reputação que surgem com a mudança

Em um mercado onde a agilidade é crucial, a Inteligência Artificial deixa de ser apenas uma ferramenta de suporte para assumir o papel de porta-voz institucional. Segundo o relatório "CX Trends 2024" da Zendesk, o uso de IA no atendimento ao cliente cresceu 88% no período de um ano, com chatbots e assistentes virtuais sendo as principais implementações. A fronteira entre usar a solução para otimizar processos e oferecer a ela a responsabilidade de falar pela marca está cada vez menor, trazendo riscos que muitas organizações ainda não perceberam.



Com base no estudo da executiva sobre o impacto da IA na comunicação corporativa, Helena destaca quatro desafios centrais que surgem quando a tecnologia passa a mediar o diálogo com stakeholders.

1. A equação delicada entre IA e stakeholders

Para a Presidente Executiva da Pine, as expectativas do público são ambíguas. "As pessoas querem respostas rápidas, disponibilidade 24/7, mas também esperam empatia, contexto e senso crítico. O problema é que essas nuances ainda escapam aos algoritmos. Em situações sensíveis ou de crise, respostas imprecisas ou

excessivamente padronizadas podem comprometer relações construídas ao longo de anos", explica.

2. Quem controla a voz da IA

Outro ponto crítico é a falta de governança. "Tratar a IA como 'apenas mais uma ferramenta de TI' é um erro comum, e caro. A governança envolve decisões estratégicas sobre tom de voz, limites de atuação, fluxos de validação e, principalmente, responsabilidade final pelo que é dito em nome da organização", alerta a executiva.

3. Transparência calibrada como diferencial

Helena defende também que a transparência sobre

o uso de IA deve ser tratada como um ativo estratégico. "Chamo isso de 'transparência calibrada': informar o suficiente para gerar confiança, sem criar ruídos desnecessários.

A ferramenta vai errar, e a forma como a empresa reconhece, corrige e aprende com esses erros é o que separa um deslize tolerável de um dano reputacional grave", destaca.

4. A responsabilidade final é humana

Para a presidente da Pine, a pergunta-chave já não é se a IA será usada no relacionamento com stakeholders, pois isso já é realidade. "A questão agora é se as empresas estão preparadas para assumir a responsabilidade pelas conversas que a tecnologia conduz em seu nome", provoca.

No fim, a IA deve ser aliada, mas nunca substituta do senso crítico humano. "O papel da comunicação nunca foi tão estratégico. É ela que faz as perguntas difíceis, define limites e garante coerência. Porque, no fim do dia, não é o algoritmo que responde por uma marca, somos nós", conclui Helena.

O novo imperativo da liderança: pessoas antes da tecnologia

Cristiano Buss (*)

Vamos falar sem rodeio: tecnologia é essencial, mas não resolve sozinha

pessoas não entendem para onde a empresa está indo.

Se resolvesse, não haveria tantas empresas com sistemas caros e resultados fracos. A realidade é que o novo imperativo da liderança ficou claro: antes de pensar em tecnologia, é preciso pensar em gente.

E isso não é discurso motivacional, é evidência. Uma pesquisa da ANK Reputation mostrou que 68% dos líderes colocaram o desenvolvimento de pessoas no topo da lista em 2025. Em bom português: depois de investir pesado em ferramentas, muitas lideranças perceberam que o problema nunca foi a falta de tecnologia, foi a falta de preparo do time.

Durante anos, muitas empresas acreditaram naquele conto de fadas corporativo: "é só implantar o sistema certo que tudo se resolve". Não se resolveu. A tecnologia apenas acelera o que já existe. Se o time é bom, os resultados escalam. Se é confuso, desmotivado ou desalinhado, a confusão também escala, só que mais rápido.

Hoje, o papel do C-level mudou bastante. Menos deslumbramento com o software da moda e mais responsabilidade sobre quem está do outro lado da tela. Não adianta ter IA de última geração se não há confiança na liderança, se o erro é punido ou se as

Colocar pessoas antes da tecnologia é gestão madura. Significa investir em desenvolvimento, dar feedback de verdade, formar líderes no meio do caminho e criar um ambiente onde as pessoas possam pensar, questionar e melhorar. Dá mais trabalho do que assinar contrato com fornecedor? Sem dúvida. Mas também gera muito mais resultado.

Há ainda um fator decisivo: reputação. Empresas que cuidam de gente são lembradas, recomendadas e defendidas. Em um mercado onde bons talentos são cada vez mais disputados, quem desenvolve pessoas não fica refém de contratações emergenciais nem de promessas vazias.

Para quem está no C-level, isso muda a rotina. Menos tempo olhando apenas dashboards e mais tempo em conversas reais. Menos foco em hype tecnológico e mais atenção à cultura, ao clima e à sucessão. Pode parecer antigo. Mas funciona, e sempre funcionou.

No fim das contas, a equação é simples para quem lidera: tecnologias mudam o tempo todo. Pessoas não. E é justamente por isso que elas continuam sendo o verdadeiro motor de qualquer transformação que queira durar mais do que o próximo upgrade de sistema.

(*) CEO da Teletex.

Martins & Gagliotti
Procedimentos Cirúrgicos S.A.
 CNPJ/MF nº 26.173.513/0001-98 - NIRE 35300509412

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, de forma simultaneamente presencial e virtual. A assembleia presencial ocorrerá na sede da Sociedade, **Martins & Gagliotti Procedimentos Cirúrgicos S.A.**, sociedade anônima fechada, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 136, cj. 208, Pinheiros, CEP 05424-010, às 10h00 em 1ª convocação, e às 10h30 em 2ª convocação. O acesso virtual à Assembleia será realizado por meio do seguinte link para videoconferência: 1ª Convocação - 10h00 - <https://meet.google.com/mkw-ujrj-dup>. 2ª Convocação - 10h30 - <https://meet.google.com/vhr-bcrt-jgb>. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a realização de cisão parcial da Companhia, nos termos do artigo 229 da Lei nº 6.404/1976, permanecendo a parte cindida em plena atividade; (ii) Aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (iii) Aprovar o laudo de avaliação do ativo líquido a ser vertido para a sociedade a ser constituída; (iv) Aprovação da alteração do estatuto Social da Companhia a ser cindida, para refletir os efeitos da cisão parcial objeto desta convocação; (v) Deliberar sobre a constituição de nova sociedade empresária, que receberá o patrimônio vertido (cindido) e com objeto social específico das atividades médico-hospitalares atualmente exercida pela Companhia; (vi) aprovar que a parte cindida seja constituída com o mesmo tipo jurídico, sociedade anônima (S.A.), e a aprovação de seu respectivo estatuto social; (vii) Em decorrência da matéria submetida à deliberação, o órgão de Diretoria sofrerá alteração em sua composição, cuja nova formação será definida pelos acionistas na presente Assembleia. (viii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à implementação da cisão parcial e constituição da nova sociedade. **Martins & Gagliotti Procedimentos Cirúrgicos S.A. Giuliano C. Gagliotti.** (20, 21 e 24)

BMG SEGURADORA S.A.
 CNPJ/MF nº 26.136.748/0001-00 - NIRE nº 35300617657

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025
Data, hora, local: 23.12.2025, 16h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Conjunto 02, Sala 06, Condomínio Edifício São Luiz, São Paulo/SP. **Presença:** Único acionista. **Mesa:** Presidente: Paulo José Santana dos Mártires, Secretário: Alexandre Sampaio dos Santos. **Deliberações aprovadas:** 1. A declaração de juros sobre capital próprio, calculados nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor bruto de R\$ 11.726.159,07, com retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$ 9.967.235,21. Os juros sobre capital próprio, ora distribuídos, serão imputados ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2025, nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95. 2. Fazer constar que o pagamento dos juros sobre capital próprio ora declarados será efetuado ao único acionista da Companhia até 29.12.2025, sem qualquer atualização monetária ou remuneração correspondente entre a presente data e a data do seu efetivo pagamento, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências necessárias à execução das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 23.12.2025. **Acionista:** **BMG Seguradora S.A.**, por **Marcelo Barroso Picanco** - Diretor Presidente, e **Paulo José Santana dos Mártires** - Diretor Administrativo e Financeiro. JUCESP nº 13.093/26-5 em 27.01.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo nº 0033889-65.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **VHS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, CNPJ 30357344000113, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 37.853,59 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13/02/2026.

Edital de citação Prazo de 30 dias. Processo nº 1015430-53.2021.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Guarujá, Estado de SP, Dr(a). Marcelo Machado da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **SANDRA DOS PASSOS FALERO**, Brasileira, Solteira, RG 18060218, CPF 08237939824, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente às taxas de conservação no valor de R\$ 2.929,45, devidas e não quitadas. Encontrando-se a(s) ré(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 30/01/2026.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo nº 0011822-40.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ANÉSIO BOVOLON JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Gerente de Vendas, CPF 039.728.548-54, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, visando em síntese: a responsabilização pelo débito em aberto na ação de Cumprimento de sentença, sob o número 0001712-16.2022.8.26.0564. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13/02/2026.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo nº 1025489-29.2023.8.26.0224. O MM. Fábio Alves da Motta, Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **FCA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: 35.633.293/0001-29 que **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 23.782,98, referente às faturas vencidas e não quitadas. Estando o requerido em lugar incerto, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais) acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06/02/2026.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0002452-71.2025.8.26.0045. A Dr.ª. Erika Samara Santana Faustino Silva, Juiz de Direito da 1ª VC do Foro de Arujá/SP, Faz Saber a **Gisele Maria Conceição Silva**, CPF: 349.484.508-55, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.464,96, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Arujá, 24/01/2026.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0002733-42.2025.8.26.0428. O Dr. Lucas de Abreu Evangelinos Juiz de Direito da 1ª VC do Foro de Paulínia/SP, Faz Saber a **TRANSDAV TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.521.272/0001-20, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de **R\$ 37.653,24** que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Paulínia, 03 de Fevereiro 2025.

Cumprimento de Sentença nº 5004353-65.2025.8.24.0167/SC. Exequente: Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. Executado: Priscila Lourenço Marques. Edital nº 310089507283. Juiz do Processo: Ana Luiza da Cruz Palhares. Juiz(a) de Direito. Intimando a(s): Priscila Lourenço Marques, CNPJ: 31.63.000. Prazo do edital: 30 dias. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente de que neste Juízo de direito tramitam os autos do processo epígrafado e intimado para em 15 dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (art. 523, do primeiro parágrafo). Prazo: O prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento de sentença formulado pelo credor é de 15 dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). Advertência: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento de sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição. E, para que cheque ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/56CC-0209-5B3F-3E5E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56CC-0209-5B3F-3E5E



Hash do Documento

99CB80051E43EEA869748EBD7A5A57264C5DD71CE40018CA4983E521146946A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 20/02/2026 18:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC Certisign RFB G5

